



LEI MARIA DA PENHA E SUA EFETIVIDADE

Autor(es)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

Hislayny Kristy Lima Bispo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS

Introdução

A violência contra a mulher é qualquer ato de violência ou ação baseada no gênero, que cause morte, ou abuso físico e psicológico.

O problema da violência doméstica é universal e se confunde com a própria história da família. A mulher nasceu para obedecer ao pai e depois ao marido, sem ter qualquer direito estava proibida de votar e ganhar o próprio sustento, exercendo as atividades subalternas, tais como cuidar dos filhos e da casa. Assim ficou submissa ao marido, o qual está incumbido de trabalhar e prover o sustento da mulher e dos filhos, exercendo assim o poder sobre toda a família.

Essa violência que acontece todos os dias e que tem resultados traumáticos também para os filhos, não escolhe idade ou condição social.

Objetivo

O tema deste trabalho tem como objeto a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. E no decorrer do trabalho verificar se realmente a lei é efetivada na prática, pois como operadores do Direito precisamos instigar se realmente as leis são efetivas e se realmente alcança a vítima da violência doméstica.

Material e Métodos

O presente trabalho foi realizado a partir de pesquisa de artigos divulgado no Google e Acadêmico, Leis, e conhecimento adquirido ao decorrer do curso de Direito.

E também de conhecimento de projetos que há na cidade de Paragominas que ajudam mulheres vítimas de violência doméstica, afim de ajudar com assistência a saúde da mulher, e também eventos e palestras para mulheres vítimas de violência doméstica.

Resultados e Discussão

A lei 11.340/06 mesmo não sendo perfeita, apresenta-se como um marco na história do combate a violência doméstica no Brasil. Traz em seu bojo uma estrutura adequada e específica para bem atender a complexidade do fenômeno violência doméstica, trazendo mecanismos de prevenção, assistência às vítimas, políticas públicas e punição mais rigorosa para os agressores.

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



Com a vigência do Código Civil de 2002 muitas foram as transformações, não só em relação à figura feminina, mas à família em si, pois a mulher ganhou seu espaço e o respeito pelo qual tanto lutou ao longo da história.

De acordo com a Lei Maria da Penha (2006), cabe à mulher, vítima de violência doméstica, procurar uma delegacia de polícia especializada, relatar o ocorrido e assegurar-se de que a autoridade policial tomará as providências necessárias e as medidas judiciais cabíveis.

Conclusão

A história da sociedade é marcada pelo processo de estigmatização feminina, haja vista que a desigualdade de gêneros, na qual a mulher é considerada inferior ao homem, se deve à cultura patriarcal inserida na cultura brasileira. Sendo assim, a violência doméstica passou despercebida durante um longo tempo, visto que esta foi aceita historicamente pela sociedade, a qual se mantinha inerte a essa relação de submissão das mulheres perante os homens.

Referências

Google Acadêmico:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/866/890>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm